

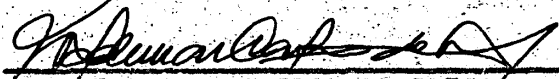
1002

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.653,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), para pagamento de Licença - Prêmio em pecunia ao sr. OSWALDO MOREIRA, por ter completado seu terceiro quinquênio de serviços ininterruptos nesta Prefeitura, fazendo jus a três meses de licença prêmio, - correspondente ao período de 1º de junho de 1967 a 1º de junho de 1972.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto, tendo como recurso o Saldo de Caixa do exercício de 1971.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 1972.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

ALCIR ABRÃO

1º SECRETÁRIO